



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

PRIMEIRO APOSTILAMENTO CONTRATO DE ADESAO Nº 004/2019/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº 048/2018/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 640303/2017

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR PARA PACIENTES (CRIANÇA E ADULTO), DE ALTA COMPLEXIDADE, QUE NECESSITEM DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR, CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO ESTADO DE MATO GROSSO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa CARMED EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI EPP, inscrita no cadastro do CNPJ/MF sob o nº 10.235.110/0001-96, com sede sito a Rua Pedro Ferrer – nº 861 – Bairro Centro/A - CEP: 78.700-370 - na cidade de Rondonópolis – telefone (66) 3421-0079 – Cel. 66 - 9.9988-5090 – e-mail: carmed@carmed.com.br, neste ato representado pela SRA. ELAINE NEGRI BATISTA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 950614 – SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 630.413.081-34.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo 287222/2016, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 001/2019/SES/MT, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2018/SES/MT, resolvem celebrar o presente APOSTILAMENTO, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pelos Decretos Estaduais nº 840/2017 e 7.218/2006, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir de serviços e pelos princípios da teoria geral dos contratos delineadas:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

1 Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto Apostilar o Contrato nº 004/2019/SES/MT, para Incluir a Fonte 195 na Cláusula Nona – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Cláusula Segunda - DA INCLUSÃO

2.1 Incluir na Cláusula Nona – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no item 9.1:

- **Fonte: 195**

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 004/2019/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 03 de Outubro de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde